



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Sexta-feira • 25 de Março de 2022 • Ano • Nº 1372

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Contrato CP Nº 001- 12/2021** – Empresa: Ceamo Centro De Assistência Medico Odontológico Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Jones Coelho Dias / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Luís Eduardo Magalhães, 245

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GNTKTJC2PHGUUMCWFFHAVQ

## Contratos



### Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

#### CONTRATO CP Nº 001-12/2021

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS E A EMPRESA CEAMO CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICO ODONTOLOGICO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE".

O MUNICÍPIO DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luis Eduardo Magalhães, S/N, Caraíbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n. 16.418.766/0001-20, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jones Coelho Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e figuram neste ato como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Exuperio Silva, s/n, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.738/0001-80, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Joel Lima Meira, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 0799794163, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º 000.987.175-61, residente e domiciliada na Rua 17, nº 13, bairro Bateias II, Vitória da Conquista-Bahia, doravante denominados CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CEAMO CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICO ODONTOLOGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.870.071/0001-80, com sede na Rua Beira Rio, 204 Centro Caraíbas - Ba representada neste ato por SINEZIO SANTOSLUZ JUNIOR, estado civil solteiro, profissão Empresário, nº do CPF 053.894.085-94 e Carteira de Identidade 1169044450, domicílio AV Lapa. 3878 Ibirapuera – Vitória da Conquista-Ba, aqui denominada CONTRATADO, com fundamento nos artigos 6º, 7º, 23, inc. II, 30, inc. VII, 37, inc. XXI, e 196 da Constituição Federal a Lei n. 8.666/93 e suas alterações; o Edital de Credenciamento n. 003/2021 e as clausulas seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objetivo credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia e consulta médica psiquiatra para o município de Caraíbas, conforme condições deste Termo, atendendo à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde de Caraíbas, através da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básica de Saúde do município.

2. CLAUSULA SEGUNDA- DO PRECO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. Em contraprestação aos serviços descritos pela Cláusula Primeira o CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento do valor total estimado de até R\$ 10.440,00(Dez mil quatrocentos e quarenta reais) para o CONTRATADO, cujo pagamento se realizará de



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000**  
**CNPJ: 16.418.766/0001-20**

forma mensal de acordo com a necessidade da administração e conforme planilha de execução de serviço, através de Ordem Bancária.

IT	DESCRIÇÃO	QTDEMÁX. POR MÊS	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	<b>ULTRASSONOGRRAFIA:</b> Abdômen Total, Abdômen Superior; Vias Urinárias; Obstétrica; Pélvica via Abdominal; Pélvica via Transvaginal; Próstata via Abdominal; Próstata via Transretal; Cervical; Tireoide; das Partes Moles; MúsculoEsquelético; Bolsa Escrotal; das Mamas.	80	68,00	5.440,00
2	Consulta com médico <b>Psiquiatra</b>	50	100,00	5.000,00

- 2.2. As contas referentes aos atendimentos efetivamente prestados dentro de cada mês, deverão ser apresentadas pelo CONTRATADO até o quinto dia útil do mês subsequente, sendo o pagamento das mesmas feito até o dia 20 (vinte) de cada mês.
- 2.3.0 CONTRATADO se compromete a observar os comunicados, portarias, circulares e avisos expedidos pela CONTRATANTE relacionados com os serviços contratados, objeto do presente contrato, zelando para o seu fiel cumprimento.
3. CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO
- 3.1.0 valor será reajustado de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
4. CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
- 4.1.0 prazo de vigência do presente Contrato terá início na data de assinatura do presente contrato e termino em 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério das partes por mútuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público.
- 4.2. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar o seu desinteresse por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
5. CLÁUSULA QUINTA- DOS TRIBUTOS:
- 5.1. O CONTRATADO se sujeita aos descontos das importâncias referentes aos tributos previstos em Lei.
6. CLAUSULA SEXTA- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
- 6.1. A presente prestação de serviços ora contratados não implica em exclusividade entre contratante e contratado, inexistindo subordinação pessoal já que o contratado tem plena liberdade para o exercício de sua atividade profissional, evidentemente que a importância prevista na cláusula segunda a ser paga está condicionada a execução dos serviços.
7. CLASULA SÉTIMA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
- 7.1. Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de Termo Aditivo assinado pelas



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

partes.

8. CLAUSULA OITAVA- DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA:
- 8.1.A execução do presente Contrato sera avaliada pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante procedimento de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das clausulas e condições estabelecidas neste Contrato.
9. CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 9.1.As despesas do presente Contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária n.:
10. CLAUSULA DECIMA- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATO:
- 10.1.0 CONTRATADO será o responsável pela reparação civil de dano causado ao paciente atendido, decorrente de ação ou omissao voluntária, negligência, impericia ou imprudência.
- 10.2.0 CONTRATADO se obriga a cumprir fielmente com as normas profissionais da categoria, agindo estritamente de acordo com as obrigações estabelecidas no estatuto da medicina, por sua legislação de regencia, tratando com urbanidade, humanismo e lealdade seus pacientes.
- 10.3.A fiscalização ou acompanhamento da execução deste Contrato pela Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO .
11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA MULTA:
- 11.1. Fica eslipulada a multa correspondente a 02% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, na qual incorrera a parte que infringir qualquer das clausulas deste Contrato, respondendo ainda por perdas e danos, lucros cessantes, se houver rescisao judicial, custas e honoraries advocaticios.
12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESCISAO:
- 12.1.A rescisão do contrato poderá, nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ocorrer:
- por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e 21/26 XVII, do artigo 78 do mesmo diploma legal;
  - amigavelmente, por acordo entre as partes lavrando-se o respective termo;
  - judicialmente, nos termos da legislação.
- 12.2.. A critério do CONTRATANTE, caberá rescisão deste Contrato independentemente de interpelaçao judicial ou extrajudicial, quando o CONTRATADO nao cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais ou transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte.
13. CLAUSULA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO:
- 13.1.. Compete ao profissional ou a empresa contratada e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade Ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercicio profissional, no que dispuser a lei



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

vigente aplicável a matéria, conferindo ao CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egregio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins legais.

### **14. CLAUSULA DECIMA QUARTA- DA GESTÃO DO CONTRATO**

14.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular ou por servidor designado em ato específico, devendo fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

### **15. CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO FORO:**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraíbas- Bahia, para eventual discussão em torno do que ficou pactuado neste Contrato. Estando as partes justas e mutuamente contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Caraíbas, 03 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS  
Jones Coelho Dias  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Joel Lima Meira**  
*Secretário Municipal de Saúde*

\_\_\_\_\_  
CEAMO CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICO ODONTOLOGICO LTDA  
**EMPRESA CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_